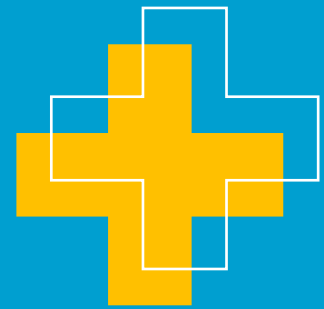
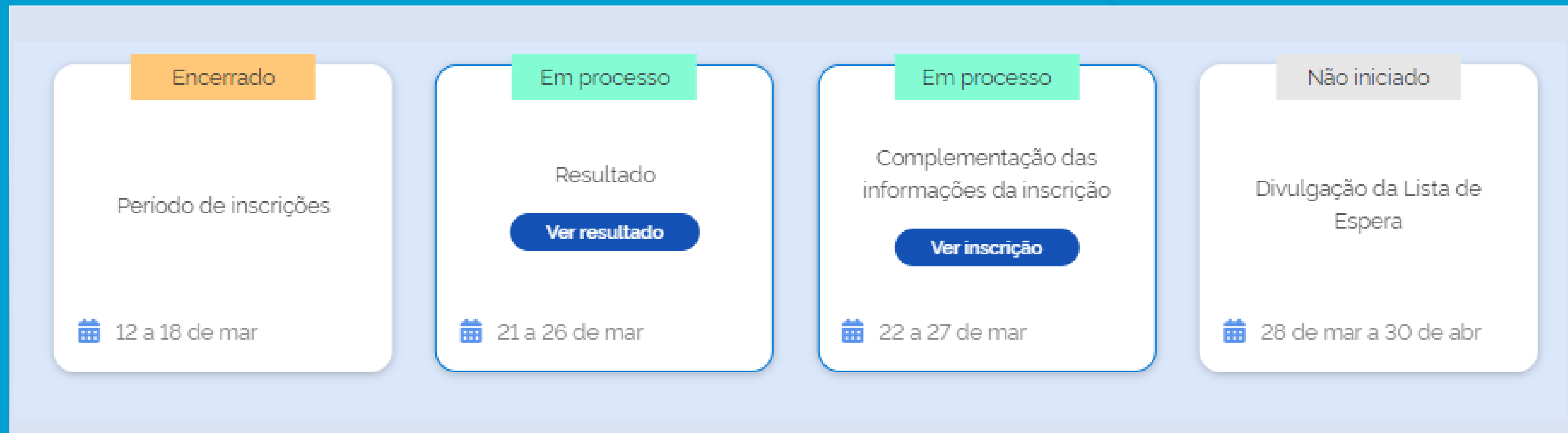


# Fundo de Financiamento Estudantil

Agente Financeiro - FIES



# CRONOGRAMA – 1º Semestre de 2024



Não é obrigatória a apresentação de DRI (documento de regularidade de inscrição) pelo estudante no momento da contratação.



O estudante comparece à uma agência CAIXA do domicílio residencial ou acadêmico, dentro do prazo de informado em seu DRI (documentos Portaria MEC N° 209)



Motivos de impedimento para inclusão do fiador:

- Cônjuge ou companheiro do estudante;
- Estudante beneficiário de programa de financiamento estudantil ativo;
- Ausência de idoneidade cadastral do fiador.



Publicada no DOU em 16 de fevereiro (Portaria n. 167/2024).  
**Destinado a atender às necessidades de estudantes de baixa renda**



Reserva de 50% das vagas de cada edição do Fundo para estudantes com renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário-mínimo inscritos no (CadÚnico).



Poderá obter o percentual de 100% de financiamento do valor cobrado pelo curso nas instituições de educação superior, condicionado à disponibilidade orçamentária do Fies e observados os valores máximos e mínimos estabelecidos pelo CG-Fies.



Priorizam estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, bem como com deficiência.

# FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES

## CONTRATOS ATIVOS

### CONTRATOS ATIVOS CAIXA E BB

**2,60 mi**

CONTRATOS ATIVOS

**R\$ 113 bi**

SALDO DEVEDOR



### CONTRATOS ATIVOS CAIXA

**1,7 mi**

CONTRATOS

**R\$ 73 bi**

SALDO DEVEDOR

**40 mil**

TICKET  
MÉDIO

**1,39 mi**

**360 mil**





# Histórico das Atribuições

Contratados  
até 31/12/2017  
FIES Legado

Contratados  
a partir de 01/01/2018  
Novo FIES

GESTOR DO  
PROGRAMA FIES



AGENTE OPERADOR

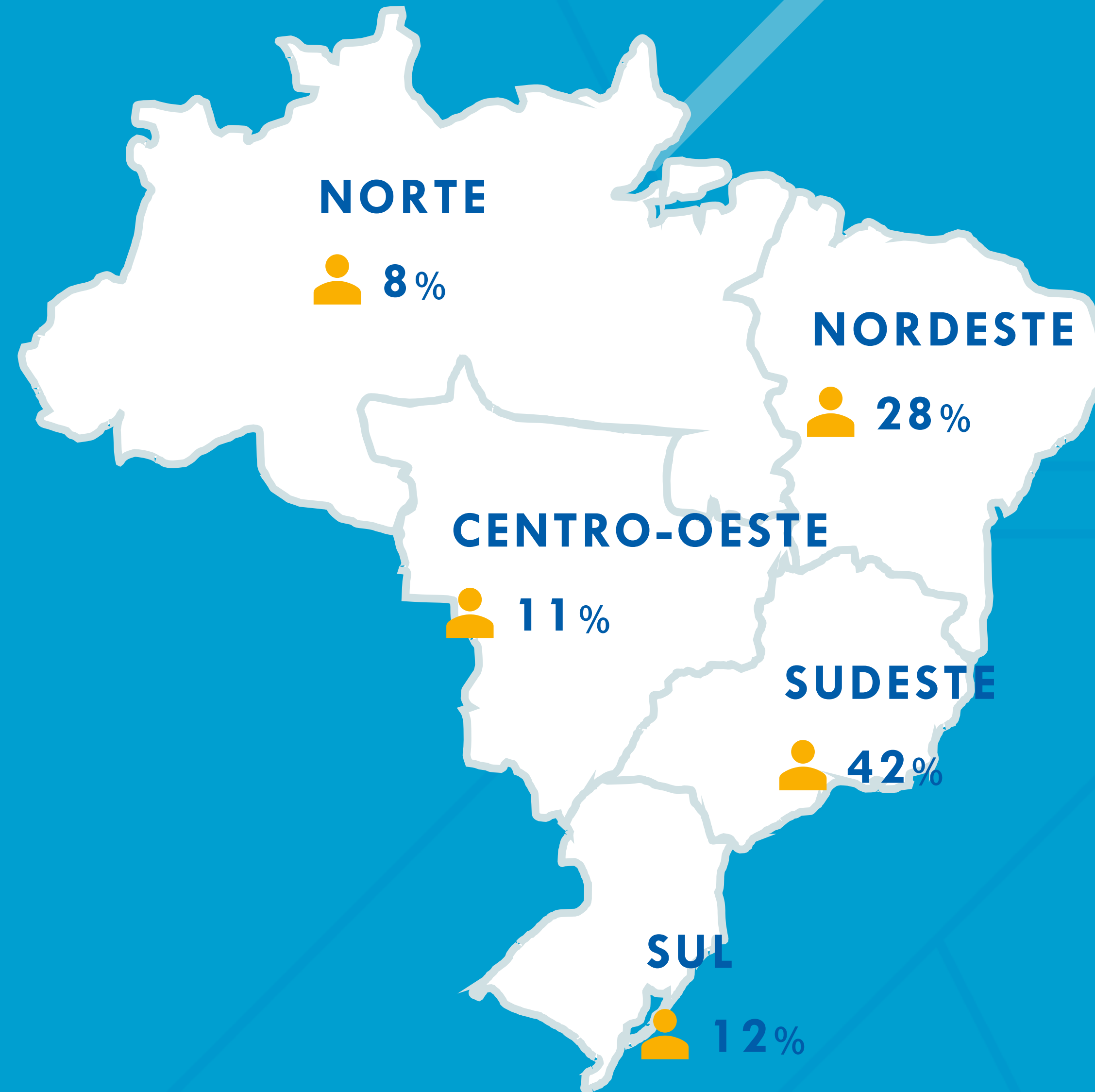
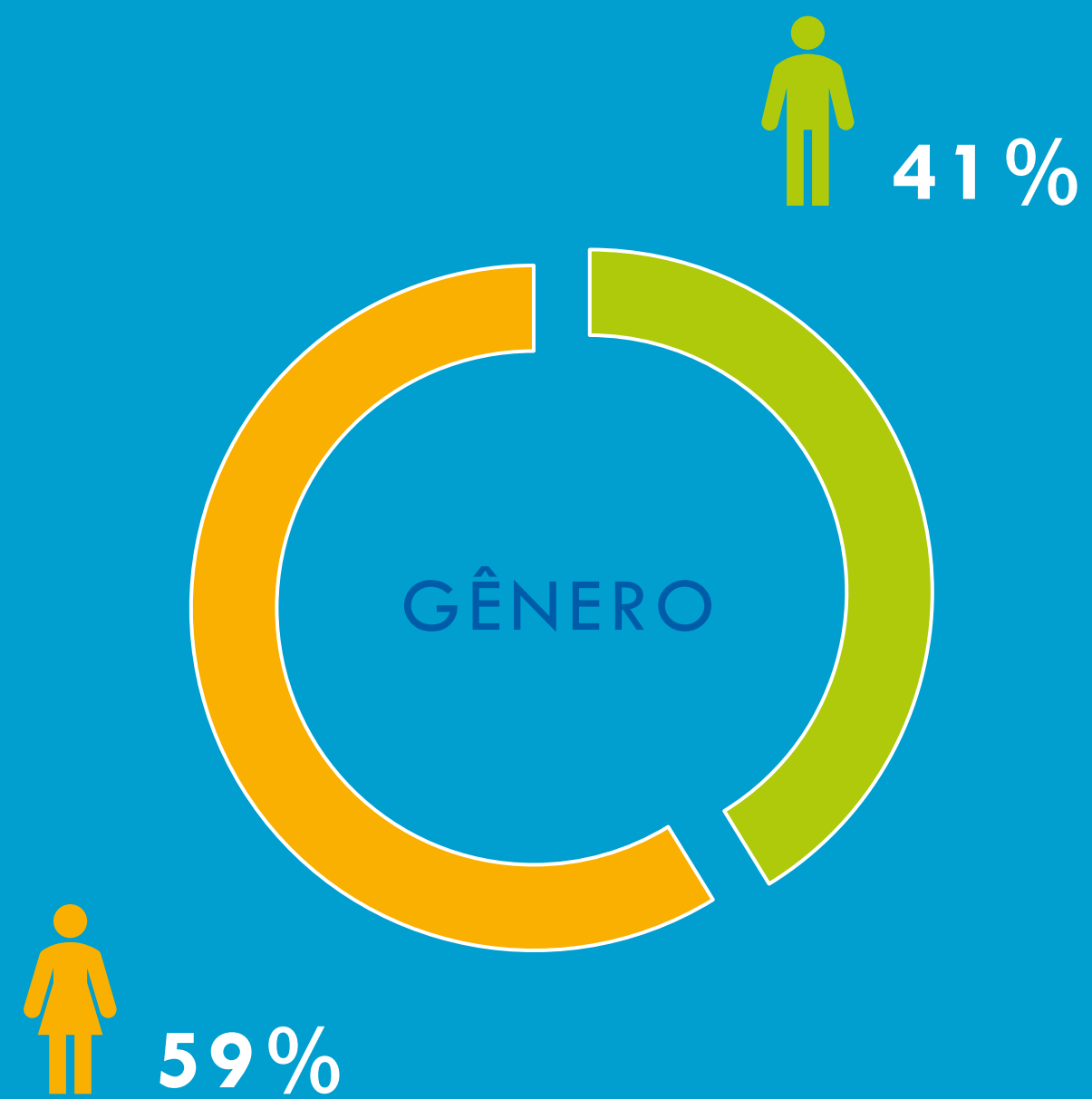


AGENTE  
FINANCEIRO



ADMINISTRADOR DE  
FUNDOS









### TIPOS DE CURSO

1. BACHARELADO	87%
2. LICENCIATURA	7%
3. TECNOLÓGICO	6%
4. SEQUENCIAL	0,1%

### ÁREAS DE CURSO

1. CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO	36%
2. ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO	19%
3. EDUCAÇÃO	18%
4. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	15%
5. CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO	5%
6. AGRICULTURA E VETERINÁRIA	3%
7. SERVIÇOS	1%
8. HUMANIDADES E ARTES	1%

### MAIS FINANCIADOS

1. DIREITO	19%
2. ENFERMAGEM	10%
3. ENGENHARIA CIVIL	8%
4. ADMINISTRACAO	8%
5. PSICOLOGIA	6%
6. FISIOTERAPIA	5%
7. ODONTOLOGIA	5%
8. EDUCACAO FISICA	4%



# HISTÓRICO RECENTE DE RENEGOCIAÇÕES FIES

Res nº 28/2018  
do CG-FIES | Lei  
13.682/2018

**2018**

Reescalonamento ou  
Reparcelamento da  
dívida com pagamento  
de entrada de R\$  
1.000,00 ou 10% do  
saldo consolidado  
Atraso mínimo de 90  
dias

Res nº 42/2020  
do CG-FIES | Lei  
14.024/2020

**2020**

Até 100% de  
desconto dos  
encargos moratórios  
Débitos vencidos e  
não pagos até  
10/07/2020

Res nº 51/2022  
do CG-FIES | Lei  
14.375/2022

**2022**

Até 99% de descontos.  
360 dias em DEZ/2021  
01/09/2022 até  
31/12/2022

Res nº 55/2023 do  
CG-FIES Lei  
14.719/2023

**2023**

Até 99% de descontos.  
360 dias em JUN/2023  
07/11/2022 até  
31/05/2022





# DESENROLA FIES 2023

Lei 14.179/2023



## | Enquadramento na IEI

Para aderir o estudante deve atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos e condições:

- ter contratado o FIES até 31/12/2017
- estar com o contrato na fase de amortização em 30/06/2023
  - ✓ *Os contratos do Novo FIES começaram a ser assinados em 2018, portanto não estão aptos para a Renegociação 2023.*

Condições Diferenciadas para:

- cadastrados no CadÚnico
- e/ou tenha sido beneficiária do Auxílio Emergencial 2021

## | Prazo para aderir à Renegociação FIES – 2023

- o prazo para formalizar a adesão à renegociação irá de 07/11/2023 a 31/05/2024.
- a adesão à renegociação somente poderá ser realizada em dias úteis entre as 09h e 19h.



### Contratos com menos de 360 dias de atraso em 30/06/2023:

#### 0 a 89 dias de atraso\*

- 12% do saldo devedor, para pagamento **à vista**

#### 90 a 359 dias de atraso

- Redução de 100% dos juros e multa por atraso
- ✓ 12% do valor principal, para pagamento **à vista**: ou
- ✓ Parcelamento em até 150 parcelas mensais e sucessivas
- ✓ Parcela mínima R\$ 200,00



# DESENROLA FIES 2023

Lei 14.179/2023



## Contratos com mais de 360 dias de atraso em 30/06/2023:

a) **Cadastrados** no Cadastro Único e/ou que tenham sido beneficiários do Auxílio Emergencial 2021

→ Menos de 5 anos de atraso:

Desconto de até 92% do valor consolidado da dívida à vista \*

→ Mais de 5 anos de atraso:

Desconto de até 99% do valor consolidado da dívida à vista \*

b) **Demais estudantes (que não se enquadre nas condições acima):**

Desconto de até 77% do valor consolidado da dívida. \*



### Contratos com mais de 360 dias de atraso em 30/06/2023:

- Conforme legislação e termo de adesão da Renegociação FIES 2023, para os contratos com quitação em **até 15 prestações há incidência da taxa média SELIC**, a parcela poderá ser maior que a apresentada na simulação.
- Serão considerados como cadastrados no **CadÚnico** os estudantes beneficiários que estavam na **"situação cadastrado" na data de 30/06/2023**.
- Entende-se como beneficiário do Auxílio Emergencial 2021 o indivíduo que **efetivamente tenha recebido valores** e que **não tenha sido constatada a condenação judicial** sobre fraude em âmbito administrativo à concessão do benefício instaurados contra si.



# DESENROLA FIES 2023

Lei 14.179/2023



## Elegíveis Renegociação\*

Faixa (dias)	Quantidade	Saldo Devedor Bi (R\$) - Jun/23
0 - 89	418.073	17,3
90 - 359	76.273	3,8
>= 360	735.082	30,6
Total	1.229.428	51,7

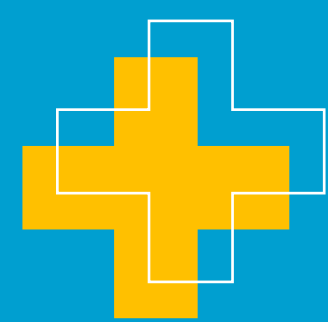
\* Contratos na fase de amortização, exceto os renegociados

Para aderir o estudante deve atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos e condições:

- contratado o FIES até 31/12/2017 
- inadimplentes em 30/06/2023 

\*Condições Diferenciadas para: cadastrados no CadÚnico; e/ou que tenham recebido Auxílio Emergencial 2021.





# DESENROLA FIES 2023/2024

## Benefícios



**Escolha a melhor forma de pagar**  
*Desconto de até 99 % do saldo devedor consolidado*



**Volte a ter crédito – Titular e fiadores**  
*Em poucos dias as dívidas renegociadas serão desnegativadas.*



**Volte a contratar o FIES**  
*A quitação da dívida possibilita contratar um novo FIES*





# DESENROLA FIES 2023

Lei 14.179/2023

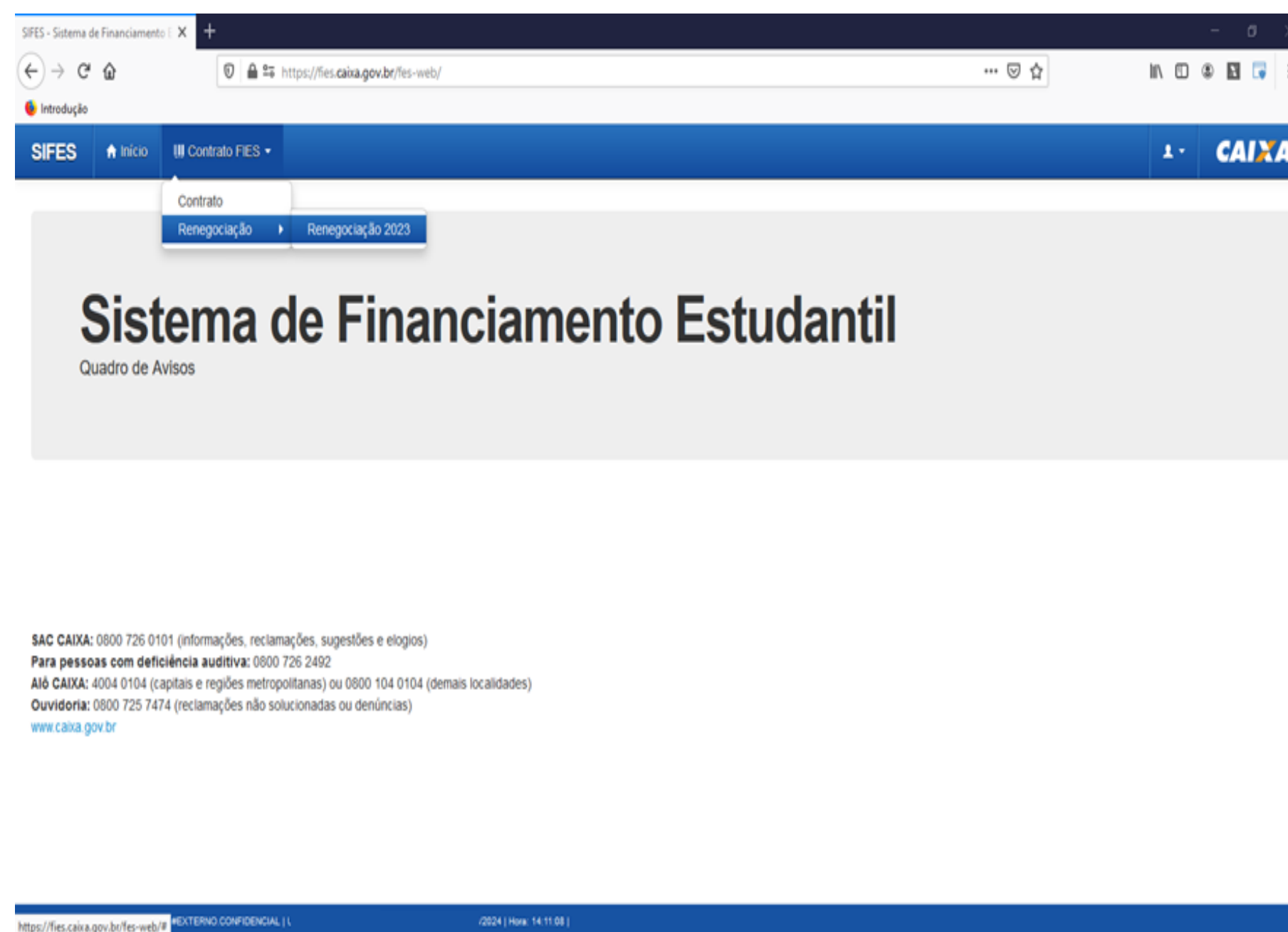


## CANAIS DE RENEGOCIAÇÃO FIES CAIXA

APP FIES

SIFESWEB

AGÊNCIAS



1) O estudante pode comparecer em qualquer Agência CAIXA e solicitar fazer a Renegociação FIES 2023, com a documentação pessoal;

2) O empregado CAIXA irá verificar se seu contrato está apto para a renegociação, lhe dará as orientações pertinentes e fará a renegociação conforme opção desejada;

3) Assina o Termo de Adesão e receba o boleto para pagamento;



# FIES

## Aplicativo FIES CAIXA



### Além da renegociação, outros serviços podem ser realizados pelo aplicativo FIES CAIXA:

- ▶ Na opção “Meu FIES” é possível visualizar um resumo dos dados do contrato;
- ▶ Na opção “Boleto” é possível visualizar e gerar os boletos das parcelas em aberto;
- ▶ Na opção “Perfil”, o cliente tem acesso aos seus dados cadastrados no FIES.
- ▶ Opção “Aditamento, poderão realizar o aditamento de seus contratos pelo app.

*O download do aplicativo pode ser realizado gratuitamente nas plataformas Android e iOS.*



# Jornada do Estudante – 100% digital Sem FIADOR



**INÍCIO**



## Ações Massificadas

Propaganda MEC, envio de SMS, Email, Mensagem de Voz e Banner nos ATM e IBC



## Contato do Estudante

Acesso SIFESWeb/APP, ligação para agência/telesserviço, acesso site da CAIXA, comparecimento à agência



## Acesso SIFESWeb/ App



## Mensagem

O SIFESWeb/App apresentará mensagem na tela inicial sobre a possibilidade de renegociar .



## Simulações

O sistema apresentará as possibilidades de simulação possíveis para o contrato, com parcelas e prazos da simulação



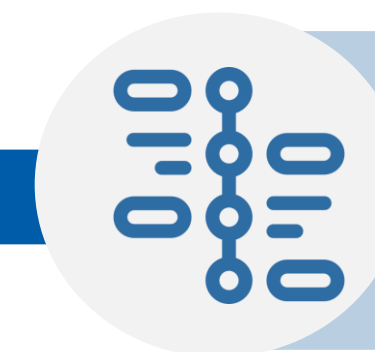
## Adesão

Estudante faz adesão à Renegociação e preenche seus dados atuais. Após conferir os dados, assina o Termo Aditivo apresentado no SIFESWeb/App



## Boleto

O estudante deverá clicar para gerar o respectivo boleto e pagá-lo no prazo.

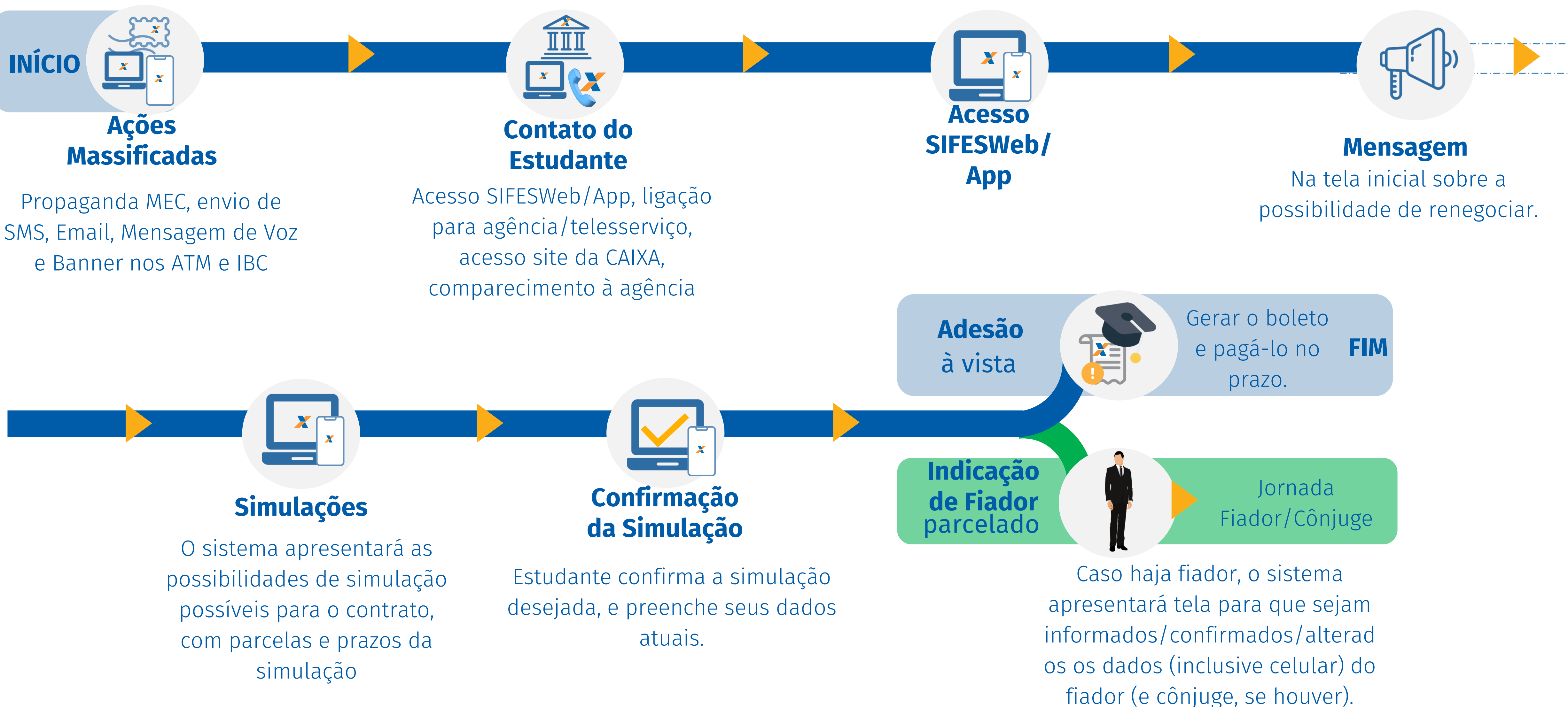


**FIM**



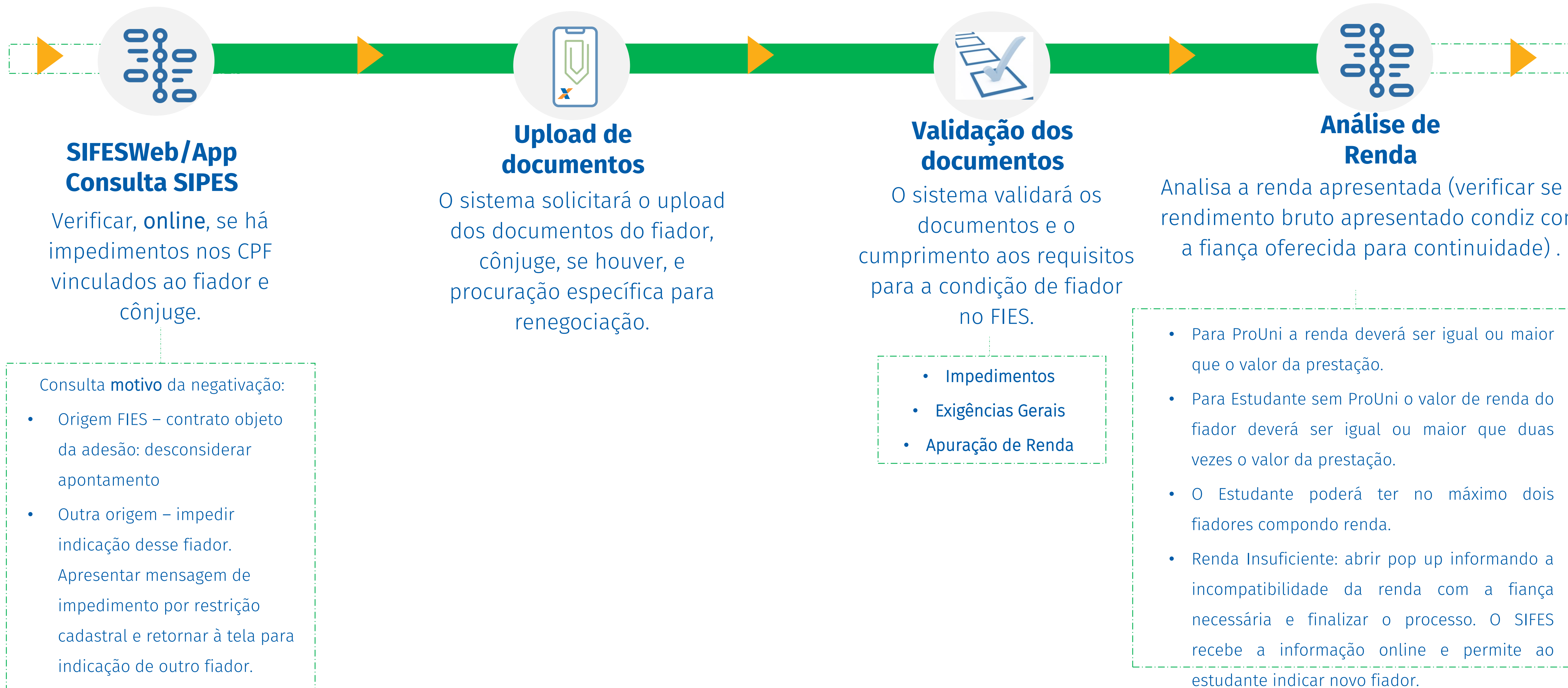


# Jornada do Estudante – 100% digital Com FIADOR



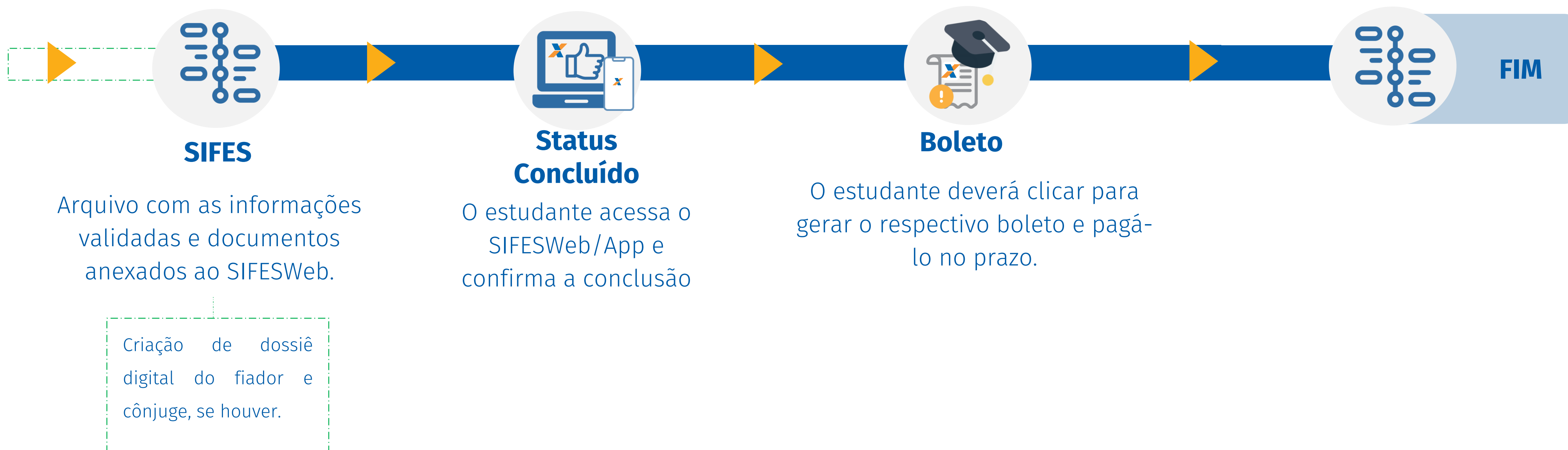


# Jornada do Fiador e Cônjuge 100% digital





# Jornada do Fiador e Cônjuge 100% digital







# Exigências do Fiador



## Fiador e Cônjuge

Ser maior de 18 anos de idade ou possuir capacidade legal para esse fim;

Possuir idoneidade cadastral;

Apresentar CPF em situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente e domiciliado no Brasil; ou português, desde que comprove a concessão, pelo Ministério da Justiça, dos benefícios do Estatuto da Igualdade;

Se casado, é obrigatória a anuência do cônjuge no termo de fiança, sob pena de invalidade do ato; Súmula STJ N°332 “*A fiança prestada sem autorização de um dos cônjuges implica a ineficácia total da garantia*”;

Comprovar rendimento bruto adequado ao tipo de fiança oferecida.





# Documentação do Fiador



## Fiador e Cônjuge

Procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma do outorgante.

### **PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2010**

Documento de identificação e Cópia do CPF em situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil

Comprovante de residência

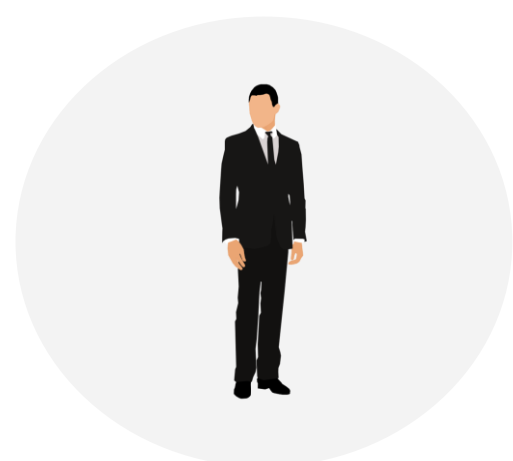
Cópia dos comprovantes de rendimentos.

Cópia da certidão de casamento, se casado, Cópia da escritura de averbação de divórcio, ou Identidade com a indicação de averbação ou certidão de casamento com averbação, se divorciado.





# Impedimentos para ser Fiador



## Fiador e Cônjuge

Cônjuge ou companheiro(a) do estudante

Estudante beneficiário do Programa de Crédito Educativo - PCE/CREDUC, salvo no caso de quitação total do financiamento

Cidadão estrangeiro, exceto cidadão português que comprovadamente possua a concessão dos benefícios do Estatuto da Igualdade, conforme Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, comprovada por meio da carteira de identidade de estrangeiro emitida pelo Ministério da Justiça

Estudante que possua financiamento concedido pelo FIES.





# RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA 2023

Lei 14.179/2023



## | Quando vence o boleto de entrada da Renegociação FIES – 2023

O boleto de entrada vence no mesmo dia das parcelas do contrato original.

- **Exemplo:** as parcelas do contrato vencem todo o dia 20.
  - ✓ adesão no dia 14/11/2023: o boleto de entrada ou parcela única vencerá em 20/11/2023.
  - ✓ adesão em 22/11/2023: o boleto de entrada ou parcela única vencerá em 20/12/2023.

## | Exclusão dos cadastros restritivos acontece em até 7 dias úteis

## | É possível solicitar a liquidação antecipada do contrato FIES renegociado

## | Mensageria: “Renegociação não permitida por este canal, favor comparecer à agência”

Contrato está em execução judicial. Para realizar a simulação e verificar as condições para a renegociação é necessário comparecer à agência



# RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA 2023

Lei 14.179/2023



## | Descumprimento do Acordo

Inadimplemento de 3 (três) prestações sucessivas ou de 5 (cinco) alternadas, o débito será reestabelecido, com todos os acréscimos

## | Fiador de um contrato FIES pode renegociar o contrato

Deverá comparecer a uma agência da CAIXA e, neste caso, estará disponível apenas a opção de liquidação à vista do contrato.





## Atores Envolvidos e Alternativas Negociais



Agência

**Presencial**

Receptivo

Atualização cadastral; Alertar parcela vencida;  
Emitir 2ª via de boleto



Ações  
Massificadas

**Remoto**

Ativo

Alertar parcela vencida orientando a emitir 2ª via  
de boleto no portal



Canais eletrônicos:  
0800, Site da CAIXA  
e/ou redes sociais.

**Remoto**

Receptivo

Orientar o uso do portal para emissão de 2ª via de  
boleto



Empresa  
Terceirizada  
de Cobrança

**Remoto**

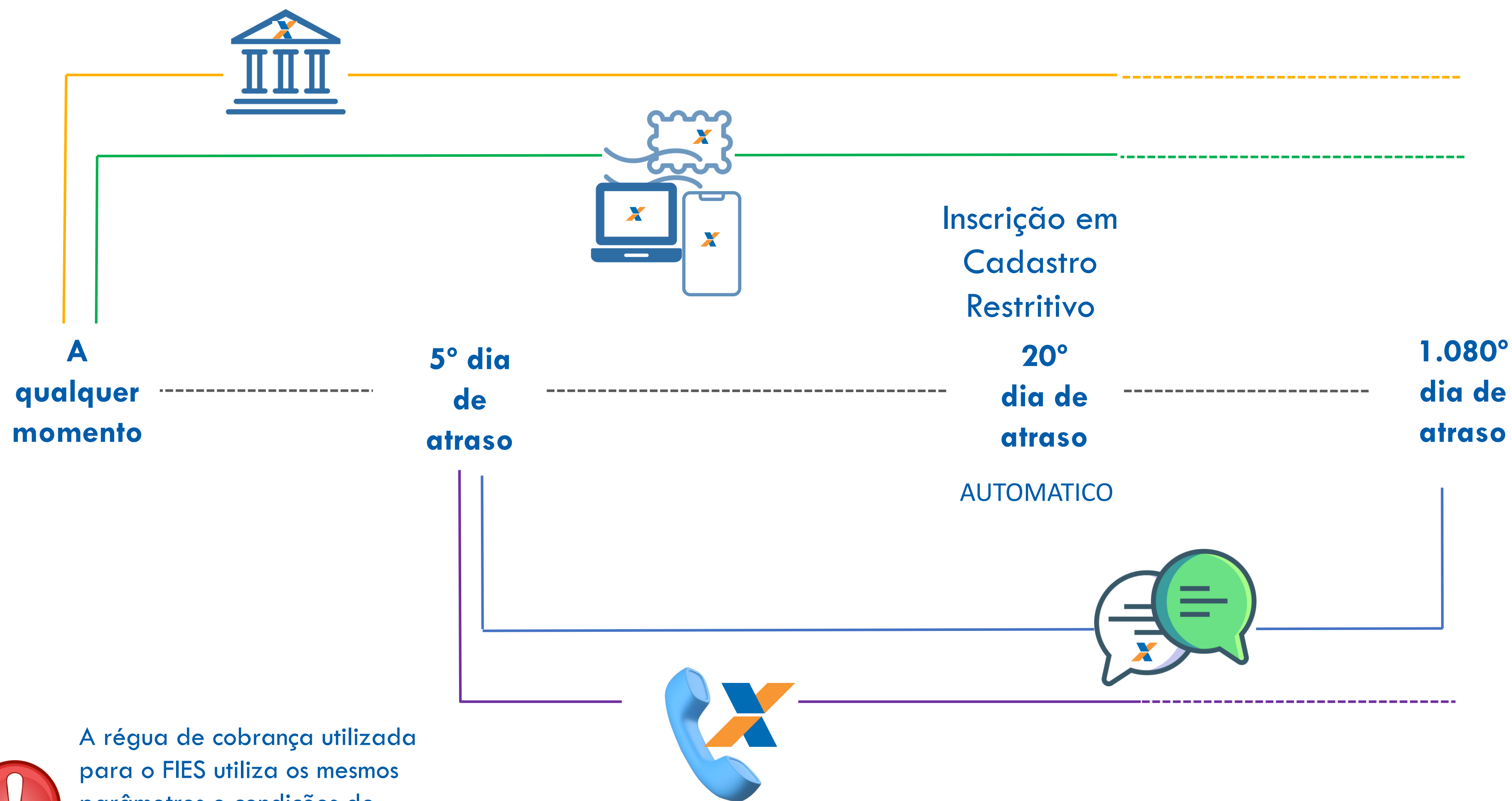
Ativo e  
Receptivo

Atualização cadastral; Alertar parcela vencida;  
Emitir 2ª via de boleto





# Régua de Cobrança



## Atores Envolvidos



Agência



Centralizadora de Ações Massificadas



Centralizadora de Telefonia



Empresa Terceirizada de Cobrança



A régua de cobrança utilizada para o FIES utiliza os mesmos parâmetros e condições do utilizado para contratos CAIXA, sem distinção, conforme art. 6º da Lei 10.260/2001

**CEF + BB**

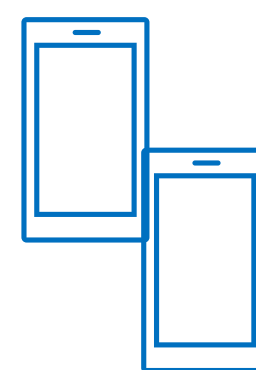
**240** MIL RENEGOCIADOS

**R\$ 10** BILHÕES EM DÍVIDA  
RENEGOCIADA

# DESENROLA FIES 2023/2024

Resolução nº 55/2023 do CG-FIES | LEI 14.719/2023

07/11/2022 até 31/05/2022



**173.364**

SOLICITAÇÕES DE  
ADESÃO TOTAL

A solicitação pode ser feita de forma **100% digital** pelo **APP FIES** ou pelo site [sifesweb.caixa.gov.br](http://sifesweb.caixa.gov.br).



**7,56 bilhões**

VALOR RENEGOCIADO (R\$)



**86%**

DESCONTO MÉDIO  
CONCEDIDO



**1,2 milhão**

VALOR DO DESCONTO  
CONCEDIDO

\* Posição 25/03



  
**DESENROLA  
FIES**

Filial de Governo (GIGOV)  
Agência



Fale Conosco  
Alô CAIXA – 0800 104 0 104  
SAC CAIXA – 0800 726 0101  
Ouvidoria CAIXA – 0800 725 7474  
Consumidor.gov.br  
Agência

**Estudante**



- > Atendimento **especializado**
- > Melhor **qualificação** da demanda
- > Existência de **prazo** para resposta ao atendimento
- > Melhor **gestão** da demanda (históricos, prazos, dúvidas comuns)
- > Acompanhamento das necessidades comuns de esclarecimentos para **subsidiar** ações (cartilha, FAQ, site, treinamento)
- > Possibilidade de envio de **informações complementares** e telas dos sistemas internos

**CAIXA**

É POR VOCÊ. É POR UM NOVO BRASIL.